Diário Oficial

SÃO LUÍS/MA * SEXTA * 26 DE DEZEMBRO DE 2025 ANO XLV * N.º 313 * ISSN 2764-8958 * EDIÇÃO EXTRA *

Município de São Luís

ÍNDICE - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS 2

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT 2

EXTRATO DE CONTRATO N.º 1.172/2025 2

EXTRATO DO CONTRATO N.º 1.169/2025 2

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 1.170/2025 3

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 1.171/2025 3

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2025 4

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2025 4

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 1.169/2025 5

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 1.172/2025 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

EXTRATO DE CONTRATO N.º 1.172/2025

CONTRATO N.1172/2025/SECULT PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 31101.003513/2025		
OBJETO	**Contratação de empresa especializada em eventos culturais para seleção de jurados qualificados para julgamento do DESFILE DE ESCOLA DE SAMBA no CARNAVAL DE SÃO LUÍS 2026.**	
CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT	CNJP: 06.307.102/0001-30
SECRETÁRIO MUNICIPAL	**MAURÍCIO ABREU ITAPARY; Mat. 8804579**	
CONTRATADA	**NABIMART PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA EPP**	**CNPJ:** 21.480.425/0001-15
SIGNATÁRIO	**MARCOS DARILHO SALLES ; CPF: 716.690.***-****	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	art. 74, III, da Lei Federal 14.133/2021	
VALOR GLOBAL	R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	
DATA DE ASSINATURA	26.12.2025	
PRAZO DE VIGÊNCIA	90 dias	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Dotação Orçamentária: Órgão: 31; Unidade Orçamentária: 101; Projeto/atividade: 1339202012.006; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 2500000000.	

São Luís/MA, 26 de dezembro de 2025.

MAURÍCIO ABREU ITAPARY
Secretário Municipal Cultura, (em exercício)

Publicado por: Marcelo Polary Araújo
Código identificador: d1fad615-75e6-4d84-8321-cd09cd5e9eea

EXTRATO DO CONTRATO N.º 1.169/2025

CONTRATO N. 1169/2025/SECULT PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 31101.003460/2025		
OBJETO	Contratação da Pessoa Jurídica para a prestação de serviço de Atrações Artística no evento Pré-Carnaval e/ou Carnaval 2026 de acordo com o. Processo de n. 31101.003460/2025.	
CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT	CNJP: 06.307.102/0001-30
SECRETÁRIO MUNICIPAL	**MAURÍCIO ABREU ITAPARY; Mat. 8804579**	
CONTRATADA	**Associação Maranhense de Blocos Carnavalescos**	**CNPJ: 35.191.543/0001-18**
SIGNATÁRIO	**IVALDO SANTANA DA SILVA ; CPF: 216.128.***-****	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021	
VALOR GLOBAL	R$ 898.000,00 (oitocentos e noventa e oito mil reais)	
DATA DE ASSINATURA	26.12.2025	
PRAZO DE VIGÊNCIA	90 dias	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Dotação Orçamentária: 31101.1339202012.006.3.3.90.39.2500000000; Fonte de Recurso: 2500000000	

São Luís/MA, 26 de dezembro de 2025.

MAURÍCIO ABREU ITAPARY

Secretário Municipal Cultura, (em exercício)

Publicado por: Marcelo Polary Araújo
Código identificador: 593d415c-ba3b-4ac2-ae94-23ae860f46c5

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 1.170/2025

REF.: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1170/2025 *PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 31101.003482/2025 .*		
OBJETO	1.1 - O presente instrumento tem por objeto Termo de Colaboração entre os partícipes para execução do Projeto "**Arte, Cultura e Economia Prateada – 2ª Edição**".	
CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT	CNJP: 06.307.102/0001-30
SECRETÁRIO MUNICIPAL	**MAURICIO ABREU ITAPARY**	
CONTRATADA	**INSTITUTO MARANHENSE DE ATENÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL**	**CNPJ: 45.142.316/0001-56**
SIGNATÁRIO	**JACQUES DOUGLAS DE OLIVEIRA ARANHA; CPF Nº 471.397.***-****	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, Decreto Municipal 62.152/2025 e suas alterações, e pela Instrução Normativa – TCE nº 18, de 03 de setembro de 2008.	
DATA DE ASSINATURA	26 de dezembro de 2025.	
PRAZO DE VIGÊNCIA	Ate dia 31 de Agosto de 2026 a partir da data de sua assinatura.	
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	Em até 60 (sessenta) dias após o termino da vigência.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Orgão:031 Unidade: 101 Atividade/Projeto (ação): 1339202012.006 Modalidade da despesa (natureza): 3.3.50.41 Fonte do Recurso:15000000134	

São Luís/MA, 26 de dezembro de 2025.

MAURICIO ABREU ITAPARY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, em exercício

Publicado por: Marcelo Polary Araújo
Código identificador: a161f383-b394-4b50-976e-4b107372ef48

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 1.171/2025

REF.: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1171/2025 *PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 31101.003408/2025 .*		
OBJETO	1.1 - O presente instrumento tem por objeto Termo de Colaboração entre os partícipes para execução do projeto **" Rainha das Águas 2025"**.	
CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT	CNJP: 06.307.102/0001-30
SECRETÁRIO MUNICIPAL	**MAURICIO ABREU ITAPARY**	
CONTRATADA	**Associação de Moradores e Amigos da Vila Isabel Cafeteira**	**CNPJ: 12.542.684/0001-32**
SIGNATÁRIO	**RAMIRES COSTA CONCEICAO DE MEDEIROS; CPF Nº 069.765.***-****	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, Decreto Municipal 62.152/2025 e suas alterações, e pela Instrução Normativa – TCE nº 18, de 03 de setembro de 2008.	
DATA DE ASSINATURA	26 de dezembro de 2025.	
PRAZO DE VIGÊNCIA	Ate dia 20 de janeiro de 2026 a partir da data de sua assinatura.	
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	Em até 60 (sessenta) dias após o termino da vigência.	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Orgão:031 Unidade: 101 Atividade/Projeto (ação): 1339202012.006 Modalidade da despesa (natureza): 3.3.50.41 Fonte do Recurso:15000000134

São Luís/MA, 26 de dezembro de 2025.

MAURICIO ABREU ITAPARY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, em exercício

Publicado por: Marcelo Polary Araújo
Código identificador: ea5a46ae-da0c-4ea7-9386-aae3b479e267

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2025

EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL

Organização Social: Associação de Moradores e Amigos da Vila Isabel Cafeteira

CNPJ: 12.542.684/0001-32

Título da Parceria: “Rainha das Águas 2025”.

Processo Administrativo: 31101.003408/2025

Vigência:Até dia 20 de janeiro de 2026 a partir da data de sua assinatura.

Valor R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

OBJETO. Realizar o projeto " Rainha das Águas 2025” que tem por finalidade a realização de um ritual cultural em homenagem a IEMANJÁ - Rainha do Mar. O evento ocorrerá dia 31 de dezembro de 2025, a partir das 20:00 horas, na Praia do Olho d’agua e contará com a participação de adeptos e simpatizantes dos cultos afro-brasileiros e simpatizantes dos cultos afro-brasileiros, contribuindo para a preservação e difusão das tradições que enriquecem a nossa identidade cultural

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL A celebração da parceria justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Municipal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e regulamentado pelo Decreto Muncipal nº 62.152/2025 conforme transcrição a seguir:

DECRETO Nº 62.152/2025

Artigo 8º (...)

§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados com dispensa de chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, observadas as demais regras da referida Lei e deste Decreto, e ainda os seguintes procedimentos:

(...)

Lei Federal nº 13.019/2014

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

(...)

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

(...)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

É o que tinha para justificar.

São Luís, 26 de dezembro de 2025.

MAURICIO ABREU ITAPARY
Secretário Municipal de Cultura, em exercício

Publicado por: Marcelo Polary Araújo
Código identificador: a09844c9-66ba-490b-981f-8728009b7bb2

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2025

EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL

Organização Social: INSTITUTO MARANHENSE DE ATENÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL - IMAPS

CNPJ: **45.142.316/0001-56**

Título da Parceria: “PROJETO Arte, Cultura e Economia Prateada (PACEP) 2ª Edição”.

Processo Administrativo: 31101.003482/2025

Vigência: Até dia 31 de Agosto de 2026 a partir da data de sua assinatura.

Valor R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

OBJETO. Realizar o projeto " PROJETO Arte, Cultura e Economia Prateada

(PACEP) 2ª Edição", no qual serão Realizadas oficinas de Artesanato e Culinária, mostras culturais e o Baile da FelizIdade, a fim de estimular o empreendedorismo e o acesso a políticas de cultura no universo das pessoas idosas de São Luís/MA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL A celebração da parceria justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Municipal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e regulamentado pelo Decreto Muncipal nº 62.152/2025 conforme transcrição a seguir:

DECRETO Nº 62.152/2025

Artigo 8º (...)

§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados com dispensa de chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, observadas as demais regras da referida Lei e deste Decreto, e ainda os seguintes procedimentos:

(...)

Lei Federal nº 13.019/2014

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

(...)

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

(...)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

É o que tinha para justificar.

São Luís, 26 de dezembro de 2025.

MAURICIO ABREU ITAPARY
Secretário Municipal de Cultura, em exercício

Publicado por: Marcelo Polary Araújo
Código identificador: 0f967f16-e5e7-4ca8-af04-52763c5b6a2f

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 1.169/2025

REF. Processo Administrativo n.31101.003460/2025 - SECULT
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT.

CONTRATADA: **Associação Maranhense de Blocos Carnavalescos**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n. **35.191.543/0001-18**.

OBJETO: Contratação da Pessoa Jurídica para a prestação de serviço de Atrações Artística no evento Pré-Carnaval e/ou Carnaval 2026 de acordo com o. Processo de n. 31101.003460/2025**.**

VALOR GLOBAL: R$ 898.000,00 (oitocentos e noventa e oito mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 31101.1339202012.006.3.3.90.39.2500000000; Fonte de Recurso: 2500000000;

VIGÊNCIA: 90 dias a contar da assinatura do contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, II, da Lei 14.133/21.

São Luís (MA), 26 de dezembro de 2025.

MAURÍCIO ABREU ITAPARY
Secretário Municipal de Cultura, em exercício

Publicado por: Marcelo Polary Araújo
Código identificador: 9cdc60c1-935b-46f8-971d-a187aa8b6b83

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 1.172/2025

REF. Processo Administrativo n.31101.003460/2025 - SECULT

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT.

CONTRATADA: **NABIMART PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n. **21.480.425/0001-15.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em eventos culturais para seleção de jurados qualificados para julgamento do DESFILE DE ESCOLA DE SAMBA no CARNAVAL DE SÃO LUÍS 2026.

VALOR GLOBAL: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária: Órgão: 31; Unidade Orçamentária: 101; Projeto/atividade: 1339202012.006; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos:2500000000.

VIGÊNCIA: 90 dias a contar da assinatura do contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, III, da Lei 14.133/21.

São Luís (MA), 26 de dezembro de 2025.

MAURÍCIO ABREU ITAPARY
Secretário Municipal de Cultura, em exercício

Publicado por: Marcelo Polary Araújo
Código identificador: 11dc344e-8103-42d9-a7c6-4dcc609b8008

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Imprensa Oficial do Município - Lei n.º 2.483/80
www.saoluis.ma.gov.br

Eduardo Salim Braide
Prefeito de São Luís

Emilio Carlos Murad
Secretário de Governo

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário de Administração

Márcio Antonio de Sousa Brandão
Coordenador de Imprensa Oficial

Av. Sen. Vitorino Freire, Complexo Trapiche Santo Ângelo,
Armazém João Gualberto da Costa, 540 – Centro
SÃO LUÍS/MA
CEP: 65010-130

MUNICIPIO DE SAO LUIS: 06307102000130

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SAO LUIS:06307102000130
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=MA, L=Sao Luis, OU=AC SOLUTI Multipla v5; 12109886000195; Certificado Digital; Certificado PJ A1, CN=MUNICIPIO DE SAO LUIS:06307102000130
Date: 2025-12-26T20:45:00-0300